



LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.300.160.44-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da Light S.A.

FATO RELEVANTE

A Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002 e do artigo 157, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem informar ao público em geral que, em 18 de junho de 2015, foi encerrada a distribuição pública com esforços restritos de colocação de notas promissórias comerciais (“Notas Promissórias”) de emissão da Companhia, em série única, com garantia fidejussória na forma de aval, no montante total de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais) mediante a emissão de 55 (cinquenta e cinco) Notas Promissórias, em regime de garantia firme de colocação (“Emissão”), conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução nº 134, de 1 de novembro de 1990, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. A Emissão foi a 3ª (terceira) emissão de notas promissórias da Companhia. Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados ao reforço de capital de giro e/ou ao refinanciamento de dívidas vincendas. As Notas Promissórias farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI mais 1,63% ao ano e têm prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta dias) dias. A Emissão foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 03 de junho de 2015 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2015.

João Batista Zolini Carneiro
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores